

1º)

“6.0.1.4. A CONTRATANTE poderá solicitar a mudança de endereço do ponto de acesso, dentro do território do Lote arrematado pela CONTRATADA;”

“27.8.2.5. Não deve ser cobrado valor de mudança de local no caso de mudança de endereço dentro do mesmo lote.”

Questionamento: Solicitamos informar uma quantidade máxima de solicitações e/ou apresentar valor unitário da mudança no modelo de proposta.

2º)

“6.0.1.5. A CONTRATANTE poderá solicitar a mudança do local do ponto de acesso no mesmo endereço.”

Questionamento: Solicitamos informar uma quantidade máxima de solicitações e/ou apresentar valor unitário da mudança no modelo de proposta.

3º)

“6.0.4.4. A CONTRATANTE poderá solicitar remanejamentos após a instalação de qualquer Link de acesso, condicionadas a um estudo de viabilidade realizada pela CONTRATADA;”

Questionamento: Solicitamos informar uma quantidade máxima de solicitações e/ou apresentar valor unitário da mudança no modelo de proposta.

4º) Definição de AP, edital informa quantidade, ambientes e nível mínimo(-70dbm), nível de recepção deixa o projeto aberto ao ambiente de instalação, entendemos que deva ser solicitado um mínimo de PTX e durante implantação se for necessário altera-se o tipo do site para implantação de de mais APs.

5º)

“6.1.5.1. Possuir trava de segurança padrão “Kensington Lock” ou similar;”

“6.2.5.5. Possuir trava de segurança padrão “Kensington Lock” ou similar.”.

Questionamento: Slot + Trava?

6º)

“6.9.9. A CONTRATADA será responsável pelos serviços técnicos de substituição das antenas/roteadores ou quaisquer itens que forem furtados, danificados ou apresentarem defeitos, bem como pelas configurações desses equipamentos, a fim de possibilitar a retomada de operação da rede wireless, sem quaisquer custos adicionais para a Prefeitura de São Paulo.”

“17.15. A SMIT não se responsabiliza por furto, roubo, vandalismo, ações da natureza ou quaisquer outros fatores externos capazes de gerar interrupção ou redução na qualidade do serviço disponibilizado, contabilizando-se o tempo de parada para efeitos de aferição do nível de serviço.”

Questionamento 1: Entendemos que para os casos de furto, equipamentos danificados e/ou vandalismo, a Contratante será responsável pelo ressarcimento a Contratada, visto que a segurança dos ambientes é de responsabilidade da contratante. Está correto nosso entendimento?

Questionamento 2: Ainda sobre o tema de equipamentos furtados e/ou vandalismo, caso a responsabilidade de substituição seja unicamente da contratada solicitamos que seja indicado percentual máximo de reposições ou outra media que limite as reposições afim de se manter a saúde financeira do projeto.

7º)

“9.11.2.1. O Relatório de conclusão de instalação “As Built” de cada localidade, a ser elaborado pela CONTRATADA, será vinculante sob a ótica de execução do projeto, devidamente subscrito pelo responsável técnico indicado por ocasião da formalização do instrumento firmado entre as partes e deverá apresentar a respectiva anotação de responsabilidade técnica (ART) junto à entidade profissional competente e conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) Planta ou mapa de localidade, em escala, do local de instalação, com pontos de conexão (access points);”

Questionamento: Entendemos que a Contratante irá disponibilizar a planta para a Contratada. Está correto nosso entendimento?

8º)

“11.10.4. Fornecer a comunicação entre a rede corporativa da Prefeitura do Município de São Paulo e os equipamentos que fazem parte da solução para viabilizar acesso e gerenciamento SNMP e ICMP.”

Questionamento: Entendemos que o fornecimento do link na Prefeitura não faz parte do escopo do projeto, está correto nosso entendimento?

9º)

“9.19. A CONTRATADA deverá preservar as características originais do local, independentemente de ter realizado obras civis na localidade, respeitando todas as restrições legais de locais tombados, ou qualquer outra determinação legal.”

“IV. Necessidade de aprovação prévia pelo Departamento do Patrimônio Histórico da Secretaria Municipal de Cultura para locais tombados e pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente para Parques Municipais.”

“III. Necessidade de aprovação prévia pelo Departamento do Patrimônio Histórico da Secretaria Municipal de Cultura para locais tombados.”

“2.3. A CONTRATADA deverá solicitar aprovação prévia do Departamento do Patrimônio Histórico da Secretaria Municipal de Cultura para instalação de postes em locais tombados e para a Secretaria do Verde e Meio e Meio Ambiente para instalação de postes em Parques Municipais.”

Questionamento: Uma vez que o prazo para obter autorizações/retorno das entidades competentes estão fora do controle da Contratada, entendemos que será contabilizado tempo de parada no prazo de instalação enquanto o processo estiver em análise com o(s) órgão(s) competentes. Está correto nosso entendimento?

10º)

“3.11.Cada “Access Point”/antena wireless instalado na localidade deverá ser capaz de suportar a conexão de até 250 usuários simultaneamente.”

“6.1.6.DESEMPENHO

6.1.6.1. Os Acces Point/Antenas devem possibilitar a conexão de até 250 acessos simultaneamente;”

“6.2.6.DESEMPENHO

6.2.6.1. Os Access Points devem possibilitar a conexão de até 250 acessos simultaneamente;”

“6.9.13. A velocidade mínima e o número mínimo de usuários simultâneos podem ser elevados pela CONTRATADA, segundo sua conveniência. Porém, caso a quantidade de dispositivos conectados seja superior ao número estimado de 500 acessos simultâneos, a CONTRATADA deve prever meios de permitir que todos os usuários tenham conexão à internet, sendo aceita a redução proporcional da velocidade de acesso.

6.9.13.1. Caso a quantidade de usuários conectados atinja o dobro da quantidade estimada para determinada localidade, é facultada à CONTRATADA a recusa de novas conexões ou a continuação da redução proporcional da velocidade.”

Questionamento: Os itens 6.9.13. e 6.9.13.1. estão em desacordo com os demais, e não consta no documento quantidade estimada, solicitamos que os itens sejam revisados ou que seja apresentado um maior detalhamento quanto a quantidade de usuários simultâneos por AP e/ou localidade.

11º)

“3.0. A CONTRATADA para a prestação dos serviços deverá fornecer link de conexão à internet Banda Larga com velocidade mínima de 100 Mbps,”

“6.0.5.1. O link de acesso à internet banda larga, deverá ter velocidade de no mínimo 100 Mbps.”

“3.4.1.Fornecer links de acesso à Internet em cada local especificado nesse Termo de Referência operando com simetria de banda, sem limites para tráfego de dados (download e upload).”

“3.3. Os itens de serviço a serem entregues pela CONTRATADA de acordo com o lote escolhido serão:

Detalhamento do Objeto

links de acesso à Internet operando com simetria de banda, sem limites para tráfego de dados (download e upload)”

Questionamento: Há divergência entre os itens, pois o serviço banda larga é regulado pela ANATEL e não possui simetria de banda e sua banda garantida é inferior a nominal, entendemos que deverá ser entregue link dedicado de 100Mbps com simetria de banda e banda garantida igual a nominal.

Está correto nosso entendimento.

12º)

“6.4. SOLUÇÃO DE FIREWALL E GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO E ACESSOS

6.4.1.A contratada deverá disponibilizar uma solução de “Firewall” com minimamente os seguintes recursos:”

Questionamento: Entendemos que a solução de firewall poderá ser centralizada em DataCenter/Nuvem ou implantado nas unidades. Está correto nosso entendimento?

13º)

“1. PLACAS

1.9. ÁREAS EXTERNAS (OUTDOOR)

1.10. ÁREAS INTERNAS (INDOOR)”

Questionamento: Solicitamos que seja informado quantidade máxima de placas por localidade ou tipo de localidade.

14º)

“TABELA 1

LOTE”

Questionamento: Consta neste item menção ao lote 07, sendo que o documento apresenta apenas 06 lotes, favor revisar o item.

15º)

### “3. DAS PENALIDADES

#### TABELA 3”

Questionamento: Penalizações extremamente agressivas em total descompasso com o praticado no mercado de serviços de telecomunicações, trazendo grande risco a saúde financeira e concretização do projeto, solicitamos que seja revisado com base em melhores práticas ou que seja realizado uma consulta pública com os interessados em fazer parte do projeto.